



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
COORDENADORIA DAS COMISSÕES PERMANENTES**

DESPACHO E CERTIDÃO

PROCESSO Nº 2965/2021

AUTOR: Vereadora Edna Sampaio

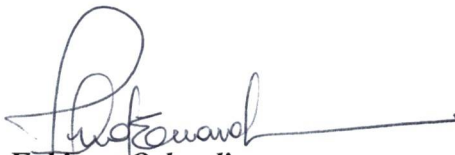
EMENTA: Projeto de Lei: Institui a Política Municipal de Prevenção e Combate a incêndios no Município de Cuiabá/MT, e dá outras providências.

Certifico que por equívoco de digitação onde consta **“art. 10”**, como emenda supressiva, no parecer, considerando os fundamentos da justificativa da referida emenda, o correto é **“art. 12”**.

Portanto, **onde se lê “art. 10”** no texto do parecer a respeito da emenda supressiva **leia-se “art. 12”**.

Para conformidade de redação com os dispositivos suprimidos e alterados – suprimir a expressão **“Capítulo III – Disposições Gerais”**, visto que não existem dispositivos submetidos a esse Capítulo com tal finalidade, conquanto apenas o último artigo com cláusula de vigência e **onde se lê “art. 9º”** no art. 11 (agora renumerado para art. 9º) **leia-se “art. 8º”**.

Com tais considerações remeto para elaboração de redação final do texto com as emendas aprovadas pela Comissão, em razão da necessária renumeração dos dispositivos e redação de técnica legislativa.


Fabiana Orlandi
Coordenadora das Comissões Permanentes

